

EDITAL Nº 01/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA BAGÉ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Período para entrevistas (se houver)	10 a 14/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

1.1 São oferecidas 02 (duas) vagas para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação na área de Pedagogia – Educação Infantil; Curso de Pedagogia na Unidade Universitária da Uergs em Bagé; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.2 As vagas serão providas para atender aos Componentes Curriculares **Natureza e Cultura: Saberes e Experiências na Educação Infantil** e **Seminário Integrador IV: Infâncias, Educação e Práticas Integradoras** (Ementa(s) em anexo), do Curso de Pedagogia, no período noturno.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós- graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade de Bagé (unidade-bage@uergs.edu.br) dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovem a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: () Pedagogia – Educação Infantil () Pedagogia - Geral () Pedagogia – Ciências Naturais			
Assinatura candidato:			

ANEXO II –

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 4 (Pontos)			
Titulação	Quantidade máxima de título	Pontuação unitária por Titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	0,5	0,5
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	1,5	1,5
1.2 Mestrado	1	1,0	1,0
1.3 Especialização	1	0,5	0,5
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h.	1	0,1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 4			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 3 (Pontos)			
Atividades	Quantidade máxima de atividade	Pontuação unitária por Atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	4	0,3 p/ semestre	1,2
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	4	0,2 p/ semestre	0,8
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	4	0,15 p/ semestre	0,6
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	4	0,1 p/ semestre	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 3			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			

ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA: Graduação na área de Pedagogia – Educação Infantil

2023/1: NATUREZA E CULTURA: SABERES E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02 CR - C/H: 30h

EMENTA: Aborda a relação do homem com a natureza, com destaque para as experiências das crianças relativas ao eu, à sociedade e à natureza na Educação Infantil. Foco na análise e planejamento de práticas pedagógicas que possibilitem as aprendizagens da criança de 0 a 5 anos sobre si e sobre o conhecimento de mundo físico e social, a partir das linguagens da natureza e da cultura.

OBJETIVOS

Compreender a relação entre natureza e cultura e a integração entre as experiências do conhecimento de si, do outro e do mundo na Educação Infantil;

Analisar e planejar práticas pedagógicas que visem possibilitar experiências de conhecimento do mundo físico e social pelas crianças de 0 a 5 anos, de acordo com as especificidades da ação pedagógica na creche e na pré-escola.

PROGRAMA

As crianças e o conhecimento de si e do outro: aprendizagens;

As crianças e o conhecimento do mundo físico e natural: aprendizagens;

As crianças e o conhecimento do mundo social: aprendizagens;

Análise e planejamento de práticas pedagógicas que possibilitem as crianças de 0 a 5 anos experiências:

a) Sensoriais e expressivas, e de ampliação da autonomia da criança e sua confiança na participação em atividades individuais e coletivas;

b) De exploração, encantamento, questionamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

c) De interação, cuidado, preservação, conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na Terra e o não desperdício dos recursos naturais;

d) De interação e conhecimento das manifestações e tradições culturais brasileiras;

e) Éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, para favorecer a identidade e a diversidade;

f) Com recursos tecnológicos e midiáticos, tais como uso de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros.

- Projetos integrados na Educação Infantil que articulem o campo pessoal -eu e outro- com as linguagens da sociedade e da natureza.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ABRAMOWICZ, Anete; VANDENBROECK, Michel (orgs.). Educação Infantil e Diferença. Campinas: Papyrus Editora, 2013.
- ARCE, Alessandra. Ensinando Ciências na Educação Infantil. Campinas: Alínea, 2011.
- CHARNER, Kathy. Nosso planeta verde: 100 Ótimas Propostas para Trabalhar na Educação Infantil. Porto Alegre: Penso, 2012.
- HAMBURGER, Ernst Wolfgang. Ensinar as ciências nas escolas da educação infantil à quarta série. São Carlos: Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) – USP, 2005.
- SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. O currículo na Educação Infantil: relações da criança com os saberes e conhecimentos da natureza e da cultura. In: SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2ª Edição. São Paulo: Ática, 2012. (P. 80 a 107).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- PATIO. Ciências na educação infantil. Revista Pátio, n.33, out. 2012.
- TIRIBA, Léa. Reinventando relações entre seres humanos e natureza nos espaços de Educação Infantil. In: MELLO, Soraia Silva de; TRAJBER, Rachel (Org.). Vamos cuidar do Brasil – Conceitos e Práticas em Educação Ambiental na Escola. 1. ed. Brasília: MEC, 2007. p. 219-228. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>
- TIRIBA, Léa. Crianças da Natureza. Brasília: MEC, 2009. Texto Digitado- Consulta Pública sobre Orientações Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article

2023/1: SEMINÁRIO INTEGRADOR IV: INFÂNCIAS, EDUCAÇÃO E PRÁTICAS INTEGRADORAS - 04 CR - C/H: 60h (30h práticas)

EMENTA: A construção histórico-social da infância e reflexão sobre os conceitos de criança e infância. Perspectiva dos Estudos sociais da Infância. Infâncias, culturas infantis e crianças na cultura contemporânea. Construção de Pedagogia(s) da Infância e Educação Infantil. Contribuições dos teóricos para a construção do campo da Educação Infantil. Breve histórico das políticas de atendimento as crianças de 0 a 6 anos no Brasil com destaque para as políticas de educação na primeira infância.

OBJETIVOS

Compreender a infância como construção social a partir dos Estudos da Infância;
Analisar as concepções de infância e criança e suas possíveis implicações na organização das práticas pedagógicas na Educação Infantil;
Refletir sobre o histórico da educação infantil e sobre sua função social, política e pedagógica na contemporaneidade, estabelecendo relações com as legislações dessa etapa da educação básica;
Fundamentar teoricamente a construção de pedagogia(s) da infância que enfoquem a participação das crianças, com a promoção do brincar e a valorização das culturas infantis a partir do entendimento da criança como sujeito capaz e de direitos.

PROGRAMA

A construção social do conceito de infância e suas possíveis repercussões nas políticas e práticas de educação infantil.

Estudos antropológicos e sociológicos sobre crianças e infâncias.

Infâncias, crianças, culturas infantis e o brincar.

Políticas de atendimento às crianças de 0 a 6 anos no Brasil: breve retrospectiva histórica e legislações atuais.



Universidade de Extensão e Pesquisa em Pedagogia
Contribuições de pensadores/teóricos para a Educação Infantil (Friedrich Froebel, John Dewey, Maria Montessori, Célestin Freinet, Jerome Brunner, Loris Malaguzzi, entre outros).

A construção de Pedagogia(s) da Infância: elementos e a participação das crianças.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ARIÈS, Philippe. História Social da criança e da família. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia; KISHIMOTO, Tizuko M.; PINAZZA, Monica A. Pedagogia(s) da infância: Dialogando com o Passado e Construindo o Futuro. Porto Alegre: Penso, 2007.
- DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. Qualidade na Educação da Primeira Infância: perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: Artmed Editora, 2003.
- SARMENTO, Manuel; GOUVEA, Maria Cristina Soares (Orgs). *Estudos da Infância*. Educação e Práticas Sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- KUHLMANN JR, Moysés. Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- Cohn, Clarice. Antropologia da criança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
 - FRIEDMANN, Adriana. O Brincar na Educação Infantil: observação, adequação e inclusão: São Paulo: Moderna, 2012.
 - OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- Legislações sobre Educação Infantil disponíveis no Portal do Ministério da Educação.